

Ofício nº 352 (CN)

Brasília, em 4 de julho de 2018.

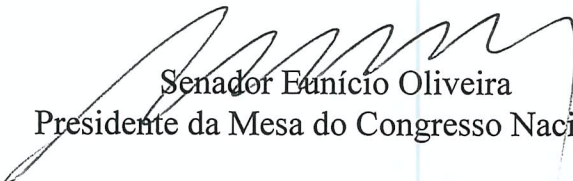
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que expirou, no dia 29 de junho do corrente ano, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 822, de 1º de março de 2018, que “Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal”.

Atenciosamente,


Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Secretaria-Geral da Mesa SFND 04/07/2018 16:46
Ponto: 4553 Ass.: J. Moura
Origem: CN